



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00835/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 12 de agosto do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 334/19, de autoria do Vereador Senival Moura, que autoriza substituição de mictórios por mictórios ecológicos em prédios públicos na Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº 334/19)

(VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Autoriza substituição de mictórios por
mictórios ecológicos em prédios públicos
na Cidade de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de agosto de 2020, decretou a
seguinte Lei:

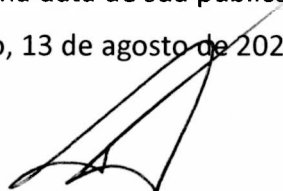
Art. 1º Fica autorizada a substituição dos mictórios comuns por mictórios
ecológicos em prédios públicos na Cidade de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 30 dias, contados da
data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de agosto de 2020.


EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb